



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 524

\*\*\*\*\*

de 16 de maio de 1978

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO DA ALBERTINA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de uma ponte sobre o Córrego da Albertina localizada na Fazenda Albertina neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência a equivalência salarial vigente, para cada obra.

ARTIGO 2º: - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

ARTIGO 3º: - Fica revogada a Lei Municipal nº 515, de 20 de março de 1978.

ARTIGO 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 16 de maio de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=